

ATA DA 34a. SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 18 do corrente.

- N. 11.304 - R.G.do Sul. Relator o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Bonifácio Laurindo Cancelli, cabo do 3º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 154 preâmbulo do C.P.M. c/c o art. 58 § 1º, do mesmo Código.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 12.150 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Venancio Ayres Soares, 1º sarg. do 8º R.I., absolvido do crime previsto no art. 225 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o reu á pena de 4 meses de prisão, ex-vi do art. 139 combinado com o 314, tudo do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Dr. Pacheco de Oliveira e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que confirmavam a sentença apelada.
- N. 12.244 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - João Pires, 3º sarg. do 9º B.C., absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M.- Negou-se provimento, ressalvada a ação disciplinar, contra o voto do sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que dava provimento para condenar o acusado.
- N. 12.277 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Zaldivar Fernandes Barbosa, sold. do III/7º R.I., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação para ~~firmar~~ confirmar a sentença apelada, aplicada ao acusado a medida de segurança em manicomio judiciario, por um ano no mínimo, unanimemente.
- N. 12.414 - E.do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado-

(cont. da ata da 34a. ses. de 21.5.45.)

Apelado - José Bernardino da Silva, operário da Cia. Sid. Nacional, cujo termo de deserção foi anulado - O Tribunal resolveu julgar válido o termo de deserção e mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, unanimemente.

- N.12.454 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Faco. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - Paulo Bezerra, m.n., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.510 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almtel Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - João Alberche da Silva, sold. do 7º R.I.C.M., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.515 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Hamilton Pereira, sold. do 20º R.I. processado por crime de deserção, tendo o Conselho de Justiça anulado o processo.- O Tribunal resolveu julgar válido o processo e mandar que o C. de Justiça julgue de-meritis, contra o voto do Sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez, que anulava o processo, mandando, porém, renova-lo.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.449 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almtel. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Americo Emidio de Amorim, operário da Cia. Sid. Nacional, cujo termo de deserção foi anulado.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.459 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Antonio Carneiro Lisboa, fusileiro naval, condenado a 23 meses de detenção, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.479 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Marcelino Arce, sold. do 10º R.C.I., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regto. Antonio João.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 117 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade imposta ao acusado, unanimemente.
- N.12.498 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almtel. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almtel. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Miguel dos Santos, sold. da E.M. do Realengo, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 34a. ses. de 21.5.45)

- N.12.493 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Almtę. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Marcelino Caceres, sold. do 18º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c os arts. 298 e 13 do C.P.M. (9 meses). Apelados - O C.J. do 18º B.C. e Marcelino Caceres, soldado do 18 B.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.500 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Vicente Lopes Gonçalves, sold. do sub-grupamento de Artilharia, 1º Escalão do D.P.E. da F.E.B., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M., isto é, 22 meses e 15 dias de prisão. Apelado - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M. reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.509 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almtę. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Jeronimo de Barros, sold. do 8º R.C.I., condenado a 3 anos de detenção, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 8º R.C.I.- O Tribunal resolveu, reduzindo a penalidade imposta ao acusado, condena-lo a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.521 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Eloy José da Silva, sold. do 39 B.C., condenado como incurso no grau máximo do art. 159 do C.P.M., isto é, 1 ano e 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 39º B.C.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12.522 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almtę. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - José Pereira Nunes, sold. do Reg. Andrade Neves, condenado a 2 anos de prisão, como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Reg. Andrade Neves.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.048 - Pernambuco Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Antero Mello, 3º sarg. da 1a. Cia. do 7º B.E., absolvido do crime previsto no art. 151 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.830 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Antonio Quadros, sold. do 5º Btl. de Engenharia Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 152 do C.P.M. antigo.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.504 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - Claudiolindo Vitorino Jorge e José Guedes de Andrade, ex-serventes do Colegio Militar, condenados como incursos no grau mínimo do art. 154 do C.F.M. c/c art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros General Manoel Rabello, Brigadeiro Heitor Várady e Dr.

(cont. da ata da 34a. ses. de 21.5.45)

Dr. Pacheco de Oliveira, que davam provimento á apelação para absolver os apelantes.

- N.12.006 - (Embargos) Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana. Embargante - José Mauro da Silva e Augusto Fernandes Pereira, soldados do C.P.O.R. de Belô Horizonte - condenados, o 1º a 20 meses de prisão, grau médio das penas do preâmbulo do art. 154 do atual C.P.M. e, mais a 10 meses do art. 182, aumentados de 1/3, consoante o disposto no art. 314; e o segundo, a 20 meses de prisão, no mesmo grau e no mesmo art. 154, com o acréscimo do terço, combinado com o art. 42.- Embargado - O acórdão deste Tribunal, de 20 de Novembro de 1944.- Despresaram-se os embargos, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que os recebia para absolver os embargantes.
- N.12.507 - São Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Alcides Soares de Oliveira, sold. do 6º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 c/c 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 6º B.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente. Usou da palavra o advogado Dr. Mario Gameiro.
- N.12.527 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Leonidas de Oliveira, sold. da 5a. Formação de Saúde da 5a. R.M., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 c/c o art. 163 do C.P.M., a 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 15º B.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.533 - E. do Rio de Janeiro.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Alvaro Januário, sold. do 11º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 11º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.536 - Cap. Federal.- Rel. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Alcides Gabilão, sold. do Btl. Escola, condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M. Apelado: O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.537 - C. Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Apelante: Flausino Marques, sold. do Btl. Escola, condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.539 - Espírito Santo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Antonio Pereira, sold. do extinto 1º Grupo Independente de Artilharia, condenado como incursão no grau mínimo dos artigos 163 e 298 do C.P.M. (9 meses). Apelado: O C.J. do 1º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, afim de que seja junto aos autos o termo de descreção em original, unanimemente.

- N.12.546 - Minas Gerais.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr.Ministro Brig^o do Ar Heitor Várady.- Apelante: Justino Tiburcio da Paixão, sold. do 10^o R.I. condenado a 4 meses e meio de detenção como incurso no art. 298 c/c 163 do C.P.M. e 166 do mesmo Código.- Apelado: O C.J. do 10^o R.I.- O Tribunal deu provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.557 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gn. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Alcides Pupo, sold. do 4^o R.I., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 do C.P.M. (dois anos), com aumento de um ano de acordo com o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 4^o R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.561 - Paraíba.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Manoel Alves da Costa, sold. do 15^o R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 15^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.562 - Alagoas.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: José de Albuquerque Neto, sold. do 11/4^o R.A.R., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado: O C.J. do 11/4^o R.A.R.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o absolviam.
- N.12.564 - M.Grosso.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Brig^o do Ar Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelado: Pedro Rosa da Silva, sold. do 33^o B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.572 - M. Gerais.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: Carlos Henrique Teixeira, sold. do 10^o R.I., condenado a 4 1/2 meses de prisão, como incurso nos artigos 298 e 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 10^o R.I.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.580 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Brig^o do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Antonio Figueiredo, sorteado, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Btl. Vilagran Cabrita.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.585 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Lincoln Costa, sold. do Regt^o A. Neves, absolvido do crime previsto no art 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.602 - R.G. do Sul.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Salustiano Martins Pedroso, sold. do Regt^o Mallet, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Regt^o Mallet (5^o R.A.R.)- O Tribu-

Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

- N.12.603 - M.Gerais.-Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante:João Batista Sarmento, sold. do 10° B.C., condenado como incurso no grau máximo do art. 298 do C.P.M. (3 anos de prisão).- Apelado:O C.J. do 10° B.C. O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 18 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.606 - Pará.- Rel. o sr.Ministro Brig° do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Paulo de Assis, sold. do 16° R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o art° 298, isto é, 9 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 26° B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.608 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Brig° do Ar Heitor Várady.- Apelante:Ludgar Santos Oliveira, m. n., condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163, c/c art. 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o reu, unanimemente.
- N.12.613 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:David Rossi, sold. do II/1° R.A.D.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do II/1° R.A.D.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.618 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Jorge Ribeiro Segundo, sold. da Cia. de Infantaria de Guarda da Base Aérea do Galeão.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.655 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:Floriano Fernandes Elvino, sold. do 1° R.C.I., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 c/c art° 314 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 1° R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para condenar o apelante a 23 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.617 - S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Juvenal Pereira, sold. do 5° G.A.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.616 - Alagoas.- Rel. o sr.Ministro Brig° do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:José Augusto dos Santos, sold. do II/4° R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O C.J. do II/4° R.A.M.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art° 298 do C.P.M., unanimemente.

- N.12.618 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Jorge Ribeiro Segundo, sold. da Cia. de Infantaria de Guarda da Base Aerea do Galeão, condenado a 24 meses de detenção como incurso no art. 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. da Base Aerea do Galeão.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.621 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Augusto Lapa de Souza, sold. do 14º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o.298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.626 - R.G.do Norte.- Rel. o sr.Ministro Brigº do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Severino Tito, sold. do 2º Btl. Carros de Combate, condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 2º Btl. Carros de Combate: O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO:- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- MEDALHA DE PRATA - Sold. mus. Aurelio Ferreira de Araujo Filho. MEDALHA DE BRONZE - 2º Ten.I.E. Alonso Dauber de Menezes.- Sub.Ten.Inf. Osmar Avila Vieira.- 1º sgt. Inf. Aufelio Bazoli.- 1º Sgt. Inf. Geraldo Amaral.- 2º sgt. inf. Aluizio Granja. - Relator o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello - MEDALHA DE PRATA - Maj.Inf. Levi Doval Henriques.- Maj.Inf. Milton Pio Borges da Cunha.- Maj.Artl. José Carneiro da Rocha Menezes.- Maj. Artl. Abelardo Marcondes dos Santos.- Maj. Artl. Roberto Soares da Silva.- Cap.Inf. Alfredo Garcia da Rosa Junior. Relator o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE OURO - Cap. I.E. Pedro Gomes da Silva.- MEDALHA DE PRATA - Maj.I.E. Carlos Ciola Gambús.- 1º Ten.I.E. José Alves de Moraes Segundo.- MEDALHA DE BRONZE - 1º Ten.I.E. Candido Augusto Pinheiro Guimarães. 1º Ten.I.E. Osman de Carvalho.- 2º Ten.I. E. João Saadi. - Relator o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- MEDALHA DE OURO - Cap.I.E. Eurico Dias da Rocha.- Cap.I.E. Afonso Solano de Oliveira.- MEDALHA DE PRATA - Cap.I.E. Renee Magno Arsolino.- MEDALHA DE BRONZE - 1º Ten.I.E. José Luiz Neves.- 1º Ten.I.E. Esdras Chaves.- 2º sgt. inf. Arthur Salvino da Silva. - AERONAUTICA.- Relator o sr. Ministro Brigº-Heitor Várady - MEDALHA DE PRATA - Cel. Av. Antonio Alberto Barcellos.- Maj.Med. Frederico Oscar Vieira da Rocha.- MEDALHA DE BRONZE - 1º Ten. Mario Soares Castello Branco. - 1º Ten. I.A. Jovino Joaquim dos Santos. 1º Ten. I.E. Francisco Marcondes Teixeira Leite Junior.- ~~Rel.~~ 1º Ten. Armando Serra.- 2º Ten. Ruber de Almeida Carvalho.- 2º Ten. João Miguel de Farias.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos; Recursos Criminais ns.

2942 - 2948 - 2953 - 2955 - 2956;- apelações ns. 11.198 -

12.156 - 12.149 - 12.208 - 12.271 - 12.964 - 12.193 - 12.276 -

12.484 - 12.502 - 12.516 - 12.535 - 12.547 - 12.571 - 12.577 -
12.592 - 12.607 - 12.612 - 12.622 - 12.623 - 12.628 - 12.639 -
12.643 - 12.650 - 12.658 - 12.665;-revisões criminais ns. 286-
290 - 296 - 297.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jur. Francisco João de Sá
Presidente.

Plínio Mattos de Magalhães
Sub. secretário